



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO.

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - Aquisição de aparelho de ar condicionado, frigobar, mesa administrativa em formato "L" e cadeiras giratórias, destinados ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração, conforme as seguintes especificações:

- **Natureza:** Fornecimento de bens.
- **Critério:** O critério para seleção da proposta será o de **menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas no edital.
- Especificações dos materiais e quantidades com base nos pedidos dos departamentos:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	TOTAL
Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, tensão elétrica 220V, ciclo frio ou quente/frio conforme demanda da Administração, tecnologia inverter, classificação de eficiência energética mínima "A" junto ao INMETRO, baixo nível de ruído e utilização de gás refrigerante ecológico. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Controle remoto sem fio; • Funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer; • Display digital; • Filtros laváveis e antibacterianos; • Unidade evaporadora e condensadora; • Manual de instruções em português; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	01
Frigobar com capacidade aproximada de 117 litros, tensão elétrica 110V, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambiente institucional. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Capacidade líquida aproximada de 117 litros; • Tensão 110V; • Baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética mínima "A" quando disponível; • Prateleiras internas removíveis e ajustáveis; • Compartimento congelador interno; • Porta reversível (quando aplicável); • Sistema de refrigeração eficiente e silencioso; • Pés niveladores; • Termostato para controle de temperatura; • Gás refrigerante ecológico; • Manual de instruções em português;	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
• Mesa em formato "L" com 2 gavetas	02
• Cadeiras giratórias tipo presidente, com apoio de braços e regulagem de altura. • Características mínimas: • Base giratória; • Regulagem de altura; • Apoio de braços; • Encosto anatômico; • Revestimento resistente; • Rodízios apropriados para piso interno.	04

1.2. O custo total estimado terá caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas visto que o sigilo aumenta a competitividade, possibilita que o certame seja realizado com valores de fato praticados pelos fornecedores, sem possibilidade de aumento de valores em caso de possível custo menor aos cofres públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários desgastados pelo uso contínuo, visando proporcionar melhores condições de trabalho, ergonomia, conforto térmico e organização administrativa aos servidores públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários novos, adequados às necessidades do setor administrativo, garantindo melhor desempenho das atividades desenvolvidas e maior conforto aos usuários.

3.2. O fornecimento será realizado em parcela única.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação observará:

- Qualidade mínima dos produtos;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Eficiência energética quando aplicável;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 Condições de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva nota fiscal, diretamente no local indicado pela Administração.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

5.2 Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Duque de Caxias, nº 236 – Centro – CEP 13770-059 – Caconde/SP.

O horário de entrega será em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento com o setor requisitante, quando necessário.

5.3 Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento dos materiais ocorrerá da seguinte forma:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, mediante conferência visual, quantitativa e verificação preliminar das condições dos materiais;
- **Recebimento definitivo:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante análise da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e aprovação pelo setor requisitante.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.4 Responsabilidades da Contratada:

Constituem obrigações da futura fornecedora:

- Cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações mínimas exigidas;
- responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito, avaria, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 Instrumento Contratual:

Nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, ficando dispensada a celebração de contrato administrativo, em razão do baixo valor da contratação e da entrega imediata do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21)

- A gestão e fiscalização da presente contratação serão realizadas nos termos do Decreto Municipal nº 3.944/2024, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, controle e acompanhamento da execução do objeto.

Considerando que a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização será exercida durante todo o fornecimento dos materiais, desde a emissão da autorização até o recebimento definitivo do objeto.

6.1 Gestores da Contratação

- Gabriela Estéfanie Feliciano – Chefe de Gabinete;
- Marco Aurélio Limonge de Almeida – Diretor de Administração.

6.2 Fiscais da Contratação

- Ellen Cecília Oliveira Chagas – Secretária de Gabinete;
- Carlos Eduardo de Carvalho – Técnico em Recursos Humanos.

6.3 Competências e Responsabilidades

Compete aos fiscais da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;
- Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Proceder ao recebimento provisório dos itens;
- Registrar eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos;
- Comunicar imediatamente aos gestores quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução da contratação;
- Solicitar substituição de materiais em desconformidade.

Compete aos gestores da contratação:

- Acompanhar a execução geral da contratação;
- Adotar as providências necessárias para o regular cumprimento do objeto;
- Promover a comunicação com a fornecedora;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

- Autorizar, quando necessário, notificações e demais atos administrativos relacionados à execução;
- Supervisionar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
- Encaminhar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora quanto à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021)

- O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante recebimento definitivo pelo fiscal da contratação e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Caconde, por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira.
- Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação.
- Havendo erro na documentação fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº 14.133/21)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

7.1 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, no que couber:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que os produtos ofertados atendem às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7.2 A Administração poderá dispensar documentos de habilitação, total ou parcialmente, nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão do baixo valor da contratação.

8. SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, hipótese em que o referido valor permanecerá restrito aos órgãos de controle interno e externo até o encerramento da licitação ou procedimento de contratação direta.

8.2. No presente caso, opta-se pela não divulgação prévia do valor estimado da contratação, medida que se mostra adequada e conveniente ao interesse público, visando fortalecer a competitividade entre os fornecedores e estimular a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.3. A divulgação antecipada do orçamento estimado pode induzir os participantes à apresentação de propostas alinhadas ao valor máximo previamente apurado pela Administração, reduzindo a competitividade e comprometendo a obtenção da proposta mais econômica e eficiente.

8.4. Nesse sentido, o sigilo temporário do orçamento estimado preserva a ampla concorrência, favorece a disputa entre os interessados e concretiza os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Ressalta-se que a adoção do orçamento sigiloso não afronta os princípios da publicidade e transparência, uma vez que o valor estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle e será posteriormente divulgado após o encerramento da fase competitiva, em conformidade com a legislação vigente.

8.6. Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconhece a legitimidade do orçamento sigiloso como mecanismo apto a ampliar a competitividade e evitar o chamado “efeito âncora” nas propostas apresentadas pelos licitantes.

8.7. Dessa forma, a Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa, deixa de divulgar previamente o valor estimado da contratação, preservando-o até a conclusão da fase de recebimento das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira compatível com o orçamento vigente da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, previstas para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração. A contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual e com o planejamento administrativo do Município.

Caconde/SP, 29 de maio de 2026.

Gabriela Estéfanie Peliciano
Chefe de Gabinete

Marco Aurélio Limonge de Almeida
Diretor de Administração